



ATO Nº 21/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII e §1º, art. 94, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c o art. 14, da Resolução nº 06/2008 e 06/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00000176-0,

RESOLVE NOMEAR OS PROCURADORES DE JUSTIÇA FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, Representante do Conselho Superior do Ministério Público, MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, Representante do Colégio de Procuradores de Justiça, E OS PROMOTORES DE JUSTIÇA ENÉAS ROMERO DE VASCONCELOS, Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, Representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público e LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS FROTA, Representante do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Conselho Consultivo da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Fica revogado o Ato nº 02/2021, datado de 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça